

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131, DE 2004

“Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo”

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática

Relator: Deputado **SIGMARINGA SEIXAS**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, proveniente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, aprova o ato de renovação da permissão, outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para exploração de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

1.2 A matéria veio ao Congresso Nacional com a Mensagem do Poder Executivo nº 605, de 2002 (TVR nº 2.458, de 2002), de acordo com o disposto no art. 49, XII, combinado com o art. 223, §1º, ambos da Constituição Federal.

1.3 Examinada pela competente Comissão de mérito desta Câmara dos Deputados, esse Colegiado a aprovou nos termos do referido Projeto de Decreto Legislativo, em 1º.12.2003, tendo sido Relator o ilustre Deputado PASTOR AMARILDO.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

2.1 A competência desta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para a apreciação da presente matéria, decorre do disposto no art. 32, alínea “a”, do Regimento Interno.

2.2 Sobre a constitucionalidade da matéria, verifica-se que foram atendidas as normas fundamentais pertinentes, relativas à competência material e legislativa da União, estabelecidas nos arts. 22, XII, “a”, 49, XII, e 223, todos da Constituição.

2.3 Quanto ao exame dos aspectos de técnica legislativa e de redação, cumpre referir-se à correta observância das disposições próprias, previstas nas Leis Complementares nºs. 95, de 1998, e 107, de 2001.

2.4 Ante o exposto, inexistindo óbices de qualquer natureza que pudessem embargar a livre tramitação da matéria no âmbito da competência regimental desta CCJR, opino e voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.131, de 2004.

Sala da Comissão, em de de

Deputado **SIGMARINGA SEIXAS**
Relator